

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE APARELHO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Processo: 1642/13

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.331.788/0036-49, estabelecida Av. Maria Elias Lisboa Santos, s/n, Qd. 005, Lt. 001-E, Parque Industrial Aparecida, CEP 74993-530, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato por seu procurador, ao final assinado e identificado e, de outro lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** o **ANEXO I**, passando este a vigor com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo fundamenta-se na *Cláusula Décima Segunda* do contrato primitivo, que prevê alterações mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios a vontade das partes, por meio de aditivo contratual.



**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia - GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-8232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

Os documentos que justificam a construção do presente aditivo estão todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 1642/13, em especial aqueles que se encontram acostados às fls. 205/219.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original e aditivo, desde que não colidentes com o presente Termo.

E por estarem contratadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 19 de agosto de 2014.

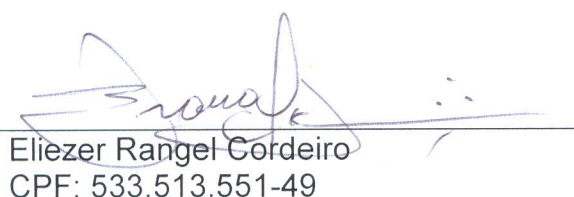


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

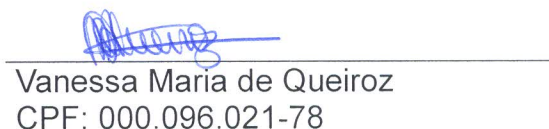


Kleber Marcondes de Mello
Procurador/ AIR LIQUIDE
271.363.228-55

Testemunhas:



Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 533.513.551-49



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Sistema de Ventilação Mecânica

Nome do Aparelho: BIPAP SYNCHRONY II
Marca do Aparelho: RESPIRONICS
Fabricante do Aparelho: PHILIPS
Procedência do Aparelho: Estados Unidos da América (EUA)
Registro no Ministério da Saúde: 10216710227
Alimentação: ENERGIA ELÉTRICA – BIVOLT AUTOMÁTICO
Capacidade (em unidade de medida padrão do aparelho): IPAP – 4 A30 CM H2O EPAP – 4 A25 CM H2O CPAP – 4 A20 CM H2O
Acessórios que acompanham cada Aparelho: 01 UMIDIFICADOR PARA BIPAP SYNCHRONY II COM BASE; 01 NO BREAK; 01 TRAQUÉIA EM SILICONE PARA OXIGÊNIO COM 1,20M; 01 VÁLVULA EXALATÓRIA COM DUAS ENTRADAS; 01 ESPAÇO MORTO EM SILICONE 16 CM autoclavável.
Valor diário por cada aparelho: R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Fonte: Proposta da LOCATÁRIA, autuada no processo administrativo do CRER, nº. 1642/13, fls. 14/17 e 18/54, fls. 100/103 e fls. 212.



**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1053
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax: (62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br